PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 660/2022 - GAB

Lapa, 28 de Setembro de 2022.

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2325/2022
Data: 29/09/2022 - Horário: 11:30
Legislativo - PLO 85/2022

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 85/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente suplementação de rubrica orçamentária de Vencimentos e Vantagens, para atender a Emenda Constitucional n° 120 e Portarias 2109 e 1971, para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e Nota SIM-AM nº 007/2022 do TCE PR.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Ao Jurídico e Comissões para análise.
29/09/22
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/09/2022 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63345f34b3409f

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
ACYR HOFFMANN:81884583920
818.845.839-20
28/09/2022 10:59:36

PROJETO DE LEI N° 85, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente suplementação de rubrica orçamentária de Vencimentos e Vantagens, para atender a Emenda Constitucional n° 120 e Portarias 2109 e 1971, para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e Nota SIM-AM n° 007/2022 do TCE PR.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0028.2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

1439: 3.1.90.11.00.00.1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 500.000,00

TOTAL..... R$ 500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o saldo parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0028.2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

929: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 500.000,00

TOTAL..... R$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Setembro de 2022.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/09/2022 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6334534b3409f

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 85, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Informamos que este Projeto de Lei complementa os valores que foi encaminhado no projeto de Lei nº 70/2022, que concede reajuste aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme Portarias nº 2109 e 1971. Porém em 04/08/2022, foi publicada pelo Tribunal de Contas do Paraná a Nota do SIM-AM n 007/2022, solicitando a criação da fonte de recurso padrão 1051, para estas transferências. Sendo assim o saldo existentes na fonte 494, na rubrica de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde devem ser passados para a fonte 1051.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pela Anulação de Dotação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Setembro de 2022.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/09/2022 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63345343b3409f